



ASE – ASSOCIAÇÃO ORDEM AUXILIADORA DE SENHORAS EVANGÉLICAS DE MONTENEGRO

Rua Assis Brasil, 1621 – Fone (51)3632-1233
E-mail- secretaria@hospitalmontenegro.com.br
Cep 95780-000 – Montenegro – RS
CNPJ 91.365.718/0001-37 - CNES 2.257.556

Decretos – Federal nº 86174 – Estadual – Nº 20881 – Municipal Nº 49

COTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 03/2019

TIPO: TÉCNICA E MENOR PREÇO (CIF)

Convênio nº 848608/2017

A Associação Ordem Auxiliadora de Senhoras Evangélicas de Montenegro – Hospital Montenegro 100% SUS, do município de Montenegro, RS, CNPJ 91.365.718/0001-37, torna público o processo de cotação de preços destinado a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, de acordo com as características e condições estabelecidas neste edital. Os recursos que viabilizarão a execução do objeto desta cotação são oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Convênio nº **848608/2017 (SICONV)**.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele são parte integrante.

01. OBJETO

Esta cotação, em total concordância com as características técnicas descritas no Anexo I deste edital, objetiva a ampla consulta de preços para a aquisição do seguinte item:

ITEM	EQUIPAMENTO	QTDE
Único	Grupo Gerador	01 unidade

02. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem TODAS as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

Não poderão participar da presente cotação proponentes cuja finalidade e ramo de atuação não sejam pertinentes ao objeto deste edital; estejam cumprindo penalidade de Suspensão Temporária para licitar ou contratar imposta pôr órgão/entidade pública ou declarada inidônea por força da Lei de Licitações e suas alterações posteriores; estejam atuando sob a forma de consórcios ou grupo de empresas ou com falência decretada, em concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução e liquidação.



ASE – ASSOCIAÇÃO ORDEM AUXILIADORA DE SENHORAS EVANGÉLICAS DE MONTENEGRO

Rua Assis Brasil, 1621 – Fone (51)3632-1233

E-mail- secretaria@hospitalmontenegro.com.br

Cep 95780-000 – Montenegro – RS

CNPJ 91.365.718/0001-37 - CNES 2.257.556

Decretos – Federal nº 86174 – Estadual – Nº 20881 – Municipal Nº 49

03. DA ENTREGA DA(S) PROPOSTA(S)

Os interessados deverão realizar visita técnica obrigatória, a fim de verificar o local da instalação, bem como todos os acessórios e itens necessários para fazer a correta instalação do equipamento com a rede elétrica do hospital, no período de **20/02/2019 até as 12hs do dia 08/03/2019**. Para mais informações sobre esta etapa, favor contatar com o Técnico de Manutenção em Equipamentos Médicos Hospitalares, Sr. Eduardo Alan Kerber pelo telefone (51) 3649-0661 ou pelo e-mail eduardo.kerber@hospitalmontenegro.com.br. E deverão enviar proposta digitalizada em PDF para o endereço eletrônico licitacao@hospitalmontenegro.com.br e, **obrigatoriamente**, entregar envelope lacrado na sede do Hospital Montenegro, localizado na Rua Assis Brasil, 1621, Centro, Montenegro, RS, CEP 95780-000, aos cuidados da Comissão de Licitações, **até as 16hs do dia 08/03/2019**, contendo a seguinte documentação mandatória:

- **Habilitação Jurídica:** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas; ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda(CNPJ); prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame; prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Estadual e Municipal da sede do Licitante; prova da Regularidade com a Fazenda Federal, referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União; Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todas dentro do prazo de validade.
- **Habilitação econômico-financeira:** Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação econômica da empresa.
- **Qualificação Técnica:** Certificação de Boas Práticas de Fabricação (BPF); atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento e instalação de equipamento de características técnicas iguais ou semelhantes ao objeto licitado; Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, quando aplicável; Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, se pertinente ao equipamento ofertado, Indicação da Equipe Técnica e



HOSPITAL MONTENEGRO 100% SUS - ASSOCIAÇÃO ORDEM AUXILIADORA DE SENHORAS EVANGÉLICAS DE MONTENEGRO

Rua Assis Brasil, 1621 – Fone (51)3632-1233

E-mail- secretaria@hospitalmontenegro.com.br

Cep 95780-000 – Montenegro – RS

CNPJ 91.365.718/0001-37 - CNES 2.257.556

Decretos – Federal nº 86174 – Estadual – Nº 20881 – Municipal Nº 49

a qualificação de cada um dos membros, inclusive o Responsável Técnico, que se responsabilizará pelos trabalhos de instalação, montagem e manutenção dos equipamentos .

- **Declarações:** Declaração emitida pela Empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis, salvo condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos); declaração assegurando que a garantia do equipamento será de no mínimo 12(doze) meses a contar da instalação e funcionamento do equipamento e abrangerá a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças sem nenhum custo para o Hospital Montenegro 100% SUS, e este título no período supradescrito, obrigando-se ainda, independentemente de ser ou não fabricante, a efetuar a qualquer tempo, substituição do equipamento que apresentar defeito de fabricação ou divergência com as especificações oferecidas, sem qualquer ônus para esta entidade; declaração de autorização do fabricante para comercialização, válida para distribuidor, com firma reconhecida; apresentar Termo de Compromisso, por escrito, obrigando-se a promover a manutenção do equipamento, durante a vigência da garantia, sem qualquer ônus ao Hospital Montenegro 100% SUS, quando solicitado, atendendo ao chamado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; Termo de compromisso que substituirá o equipamento entregue fora da especificação proposta, por outro que corresponda à especificação convencionada, sem qualquer alteração ou despesa adicional;

- **Visita Técnica:** Apresentar comprovante de visita técnica obrigatória.

- **Ficha Cadastral:** Folha timbrada, datada, carimbada e assinada pelo responsável, contendo cadastro completo da empresa: nome, CNPJ, IE, referências bancárias para pagamentos, endereço completo e dados para contato.

- **Proposta:** Folha timbrada, datada, carimbada e assinada pelo responsável, elencando os itens ofertados em formato de tabela, com preço CIF unitário e total, em moeda nacional com validade mínima de 90 dias. A proposta ainda deve contemplar e discriminar todos os acessórios inclusos, a garantia, instalação, treinamento e assistência técnica previstos no Anexo I deste edital.

Os documentos necessários à habilitação e proposta poderão ser apresentados em original ou com cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Fica estabelecido que a entrega do envelope lacrado é de total responsabilidade dos fornecedores e a falta de qualquer um dos itens elencados acima será motivo para desclassificação. Não serão aceitas justificativas de problemas com rede de internet ou correio para perda de prazos.

A Proposta deverá atender às especificações constantes no Anexo I deste Edital, **mas não poderá ser cópia literal deste**, pois deverão estar descritas as especificações técnicas do equipamento, inclusive marca, modelo e fabricante, sob pena de desclassificação.



ASE – ASSOCIAÇÃO ORDEM AUXILIADORA DE SENHORAS EVANGÉLICAS DE MONTENEGRO

Rua Assis Brasil, 1621 – Fone (51)3632-1233

E-mail- secretaria@hospitalmontenegro.com.br

Cep 95780-000 – Montenegro – RS

CNPJ 91.365.718/0001-37 - CNES 2.257.556

Decretos – Federal nº 86174 – Estadual – Nº 20881 – Municipal Nº 49

04. DA ANÁLISE E ESCOLHA DA(S) PROPOSTA(S)

O processo de abertura e análise das propostas será lavrado em Ata (que será disponibilizada no sistema SICONV a todos os participantes), observando o critério de economicidade de MENOR PREÇO.

Se a proposta de menor preço não atender as exigências deste edital e seus anexos, será analisada a proposta subsequente, até que se tenha um vencedor.

Se a proposta de menor preço estiver acima do valor aprovado para este edital, a empresa será oficialmente consultada para reduzir o valor, encaixando-se no orçamento disponível. Caso não aceite, será desclassificada e o mesmo processo ocorrerá com a proposta subsequente, até que se tenha um vencedor.

Uma vez disponibilizada a Ata de Abertura dos Envelopes, o **prazo de 2 (dois) dias úteis** será dado aos fornecedores para lançarem dúvidas/impugnações em relação ao resultado através do e-mail licitacao@hospitalmontenegro.com.br. É responsabilidade exclusiva dos licitantes o acompanhamento dos lançamentos da documentação e seus respectivos prazos no sistema Siconv. Após, a entidade finalizará o processo, publicando a Ata de Homologação, também no sistema SICONV.

Propostas que não atendam às exigências deste Edital, que apresentarem preços irrisórios, inexequíveis, ou ainda excessivos ou incompatíveis com a realidade do mercado, serão desclassificadas.

A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

No julgamento da proposta e da habilitação, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em relatório e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão de Licitação, que elaborará a lista de classificação das propostas aceitas, observada a ordem crescente, a partir do menor preço total.

No caso de empate entre duas ou mais propostas, far-se-á a classificação por sorteio na mesma sessão. Será considerada vencedora do certame a empresa que, atendendo a todas as condições da presente Cotação Prévia de Preço, oferecer o menor preço. A adjudicação será feita pela totalidade do objeto

05. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

A proponente vencedora, tendo atendido a todos as exigências deste edital, fica ciente de que a apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste, não podendo invocar desconhecimento dos termos da cotação ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações. A mesma será notificada via *mensagem eletrônica* para proceder à assinatura do contrato/ordem de



HOSPITAL DE MONTENEGRO - ASSOCIAÇÃO ORDEM AUXILIADORA DE SENHORAS EVANGÉLICAS DE MONTENEGRO

Rua Assis Brasil, 1621 – Fone (51)3632-1233
E-mail- secretaria@hospitalmontenegro.com.br
Cep 95780-000 – Montenegro – RS
CNPJ 91.365.718/0001-37 - CNES 2.257.556

Decretos – Federal nº 86174 – Estadual – Nº 20881 – Municipal Nº 49

compra, sendo aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor. Constitui ainda condição para a celebração do contrato, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN FEDERAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da respectiva celebração. A contratação decorrente desta Cotação Prévia de Preço será formalizada mediante celebração de Termo de Contrato, cuja respectiva Minuta constitui o Anexo IV do presente instrumento convocatório.

06. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

O prazo de entrega será de até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.

O local da entrega será no Setor de Almoxarifado do Hospital de Montenegro 100% SUS, sito na Rua Assis Brasil, nº 1621, na cidade de Montenegro/RS, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desse fornecimento.

07. DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 7 (sete) dias úteis após a entrega e instalação do(s) equipamento(s), sendo o repasse executado exclusivamente através do sistema Siconv/OBTV, por meio de depósito bancário em conta corrente informada pela CONTRATADA na Proposta, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

Constitui condição para o pagamento, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, o qual deverá ser consultado para ocasião do respectivo pagamento.

08. DISPOSIÇÕES GERAIS

Eventuais impugnações ou esclarecimentos ao Edital, serão aceitos através do endereço eletrônico licitacao@hospitalmontenegro.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da data de disponibilização pública deste no sistema Siconv.

Os casos omissos e não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação.

Para os efeitos deste Edital, consideram-se falhas formais aquelas que não afetam o conteúdo essencial do ato praticado, sendo, pois, passíveis de serem sanadas, em obediência as disposições legais aplicáveis a espécie.

Ficam as empresas Proponentes cientes de que a apresentação da Proposta, implica a aceitação de todas as condições desta Cotação Prévia de Preço e do Contrato de aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares e Material Permanente, não podendo invocar desconhecimento dos termos da Cotação Prévia de Preço ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.



OASE – ASSOCIAÇÃO ORDEM AUXILIADORA DE SENHORAS EVANGÉLICAS DE MONTENEGRO

Rua Assis Brasil, 1621 – Fone (51)3632-1233

E-mail- secretaria@hospitalmontenegro.com.br

Cep 95780-000 – Montenegro – RS

CNPJ 91.365.718/0001-37 - CNES 2.257.556

Decretos – Federal nº 86174 – Estadual – Nº 20881 – Municipal Nº 49

Este instrumento poderá ser anulado ou revogado a qualquer momento, sem que tenham as partes direito a qualquer indenização.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da Cotação Prévia de Preço, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Montenegro/RS.

Montenegro, 20 de fevereiro de 2019.

Eliane Maria Leser Daudt
Presidente
OASE - Hospital Montenegro

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Descritivo Técnico

Anexo II – Atestado de Vistoria

Anexo III – Modelo de Declaração Unificada

Anexo IV – Minuta de Contrato